



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 2 de maio de 2023

Ano XIII - Edição nº 01863 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A265AFD43BE6D1C84D10DBAF65271FD5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE SERVIDORA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
CNPJ nº 13.717.517/0001-48

TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE SERVIDORA

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFARNAUM /BA

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

Pelo presente instrumento de Distrato da Cessão de Servidor(a), de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.714.142/0001-62, sediado à Rua Djalma Rios, 01, Centro, CEP: 44880-000, na cidade de Cafarnaum - Bahia, representado neste ato pela gestora, Sr.^a Prefeita, SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS, Brasileira, maior, casada, capaz, portador do RG nº 02.642.217-45-SSP/BA., e CPF nº 413.902.535-20, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517.0001-48, sediado na Av. Coronel Dias Coelho, nº 188, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, neste ato representado por sua gestora, Sr.^a Prefeita, JULIANA P. ARAÚJO LEAL, inscrita no CPF sob o n.º 790.101.215-34 e RG n.º 06.717.474-44, doravante em diante denominados ambos **DISTRATANTES**, **RESOLVEM** celebrar o presente DISTRATO do Termo de Cessão da Servidora, mediante às cláusulas e condições que seguem abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO BILATERAL PROMOVIDO POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES

1.1. O presente Termo tem por objeto o DISTRATO da cessão da servidora **JULIANA DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF nº 033.568.715-60, Cédula de Identidade RG nº 13.639.392-62, Matrícula Funcional nº 1.357, integrante do quadro de pessoal do Município de Cafarnaum, onde exerce a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

1.2. O presente distrato é firmado com a data de **31/03/2023**, com ambos **DISTRATANTES** se valendo da CLÁUSULA QUINTA do termo de cessão da servidora, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

5.1. O presente Instrumento de Termo de Cessão de Servidor(a) é celebrado por prazo determinado de **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência das Partes, ou, por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rua: Djalma Rios, S/N – Centro- Cafarnaum- Bahia
Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200
E-Mail: prefcafarnaum@ig.com.br

Rua: Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – Morro do Chapéu- Bahia
Cep: 44850-000- Tel: *(74) 3653-1054
E-Mail: contato@morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
CNPJ nº 13.717.517/0001-48

1.3. Cabe ao Município de Morro do Chapéu efetuar o ressarcimento ao Município de Cafarnaum do período laborado de **01/03/2023 até o dia 31/03/2023**, ou seja, das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, inclusive relativos as contribuições sociais, mediante o recebimento do demonstrativo de pagamento (contracheque e planilha de encargos sociais), com reembolso a ser efetuado através de depósito em conta bancária a ser indicada, não cabendo mais nenhum valor fora do período citado a ser indenizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas pela Rescisão Bilateral do Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Cafarnaum (BA), 31 de MARÇO de 2023.

PREFEITA: SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
DISTRATANTE

PREFEITA: JULIANA P. ARAÚJO LEAL
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU
DISTRATANTE

SERVIDORA: JULIANA DE SOUZA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1ª -

Camilla Borges da Silva Araújo - CPF 069.380.205-74

2ª -

Marcus Aguiar Garcia - CPF 180.360.008-06

Rua: Djalma Rios, S/N – Centro- Cafarnaum- Bahia
Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200
E-Mail: prefcafarnaum@ig.com.br

Rua: Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – Morro do Chapéu- Bahia
Cep: 44850-000- Tel: *(74) 3653-1054
E-Mail: contato@morrodochapeu.ba.gov.br